

**DESPACHO DIR N° 11 - 2021/2022**

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 27-B/2022 que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19 na área da educação, no presente ano letivo, para conclusão dos ciclos do ensino básico e secundário, as classificações de cada disciplina têm apenas por referência as classificações internas finais, valendo os exames finais nacionais, que vierem a ser realizados, exclusivamente como provas de ingresso para efeitos de concurso nacional de acesso ao ensino superior. Nesse sentido, pelo presente despacho, com base no disposto no artigo 40º do Regulamento de Atribuição das Menções de Excelência e dos Prémios Escolares, a Direção da Escola Portuguesa de Macau determina que a classificação dos exames finais nacionais que vierem a ser realizados no final do ano letivo 2021/2022 não será considerada para efeitos da atribuição dos prémios escolares aos alunos da Escola Portuguesa de Macau.

Escola Portuguesa de Macau, 30 de maio de 2022.

O Diretor



---

Manuel Peres Machado